

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTA DE GERÊNCIA DE 2020



UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª S.ª DA TOUREGA E N.ª S.ª DE
GUADALUPE



ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	2
1.1 Denominação e Endereço Postal.....	2
1.2 Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC).....	2
1.3 Endereço de Correio Eletrónico	2
1.4 Classificação Portuguesa de Atividades Económicas	2
1.5 Área Geográfica	2
1.6 População	3
1.7 Número de eleitores.....	3
2. RELATÓRIO DE GESTÃO	4
2.1 Enquadramento Legal	4
2.2 Organização contabilística.....	5
2.3 Organização	5
2.4 Estrutura e Conteúdo	5
3. QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	7
3.1 Órgão Executivo.....	7
3.2 Órgão Deliberativo	7
4. Descrição das Atividades Desenvolvidas ao longo do ano de 2020	8
5. Análise Financeira.....	8
5.1 A Receita.....	8
5.2 A Despesa	9
6. Ponderações Finais	9

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) a seguinte caracterização da entidade é de apresentação obrigatória:

1.1 Denominação e Endereço Postal

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe tem a sua sede na Rua Geraldo Sem Pavor, s/n, Valverde, 7000-093, N.ª S.ª da Tourega.

1.2 Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)

O número de Identificação de Pessoa Coletiva é o 510 838 294.

1.3 Endereço de Correio Eletrónico

O endereço que lhe permite comunicar com a União de Freguesias é o geral@uf-touregaguadalupe.pt e sítio na web <https://webmail.uf-touregaguadalupe.pt>

1.4 Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

É uma pessoa coletiva de direito público, cujo código de atividade económica é 84113, inserindo-se na Administração Pública, defesa e segurança social obrigatória – Administração Local.

1.5 Área Geográfica

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e de Nossa Senhora da Guadalupe é a que possui a maior área geográfica do concelho de Évora com 263,34 km² de área. É delimitada a sul pela Freguesia de Alcáçovas (concelho de Viana do Alentejo), a Norte pela Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, a este pela Freguesia de Aguiar (concelho de Viana do Alentejo) e a oeste pela União das Freguesias de São

Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé. A sua densidade populacional é de 4,4 hab/km².

1.6 População

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe tem, de acordo com os Censos de 2011, (pois ainda não existem dados oficiais após a reorganização administrativa do território das freguesias (lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro) 686 habitantes na extinta Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e 465 habitantes da extinta Freguesia de Nossa Senhora da Guadalupe, o que perfaz um total de 1 151 habitantes. É uma freguesia com uma densidade populacional dispersa, com quatro aglomerados populacionais, as aldeias de Valverde, Guadalupe, S. Brás do Regedouro e o aglomerado de menor dimensão, a Estação de Alcáçovas.

1.7 Número de eleitores

Na Presente data a União de Freguesias possui 855 eleitores.

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1 Enquadramento Legal

O relatório de gestão e os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2020, refletem a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira da União de freguesias de N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª da Guadalupe.

O objetivo é que estes documentos constituam um instrumento de apoio à gestão da freguesia, sendo possível de uma forma rápida e simples visualizar as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados, procurando que espelhem aquela que foi a atividade desenvolvida pelo Executivo, no quadro de competências das Autarquias Locais elencadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Estes documentos foram elaborados de acordo com as normas estabelecidas no **SNC-AP** (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas)

Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, devem traduzir de forma fiel a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da atividade da freguesia.

Deste modo, o Executivo apresenta, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1, do art. 16º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos ao ano financeiro de 2020.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 9.º do mesmo diploma, os Documentos de Prestação de Contas, são apreciados e votados pela Assembleia de Freguesia, devendo ser enviados e votados pela Assembleia de Freguesia, com a obrigatoriedade de ser enviados ao Tribunal de Contas até 30 de abril, excecionalmente neste ano, devido à pandemia de Covid-19, o prazo foi alargado até 30 de junho, de acordo com o disposto na Lei e Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

2.2 Organização contabilística

O Regime Contabilístico da União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe, no ano de 2020 foi do SNC-AP.

2.3 Organização

O Relatório de Gestão a apresentar pelo órgão executivo ao deliberativo deve contemplar o que se encontra definido no **SNC-AP** (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas):

- a) A situação económica relativa ao exercício, analisando, especialmente, a evolução da gestão nos diferentes sectores de atividade da autarquia local, nomeadamente no que concerne ao investimento, condições de funcionamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- b) Uma síntese da situação financeira da autarquia local, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;
- c) Evolução das dívidas de curto prazo de terceiros e a terceiros nos últimos três anos, individualizando, naquele último caso, as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros;
- d) Proposta fundamentada da aplicação ao resultado líquido do exercício;
- e) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

2.4 Estrutura e Conteúdo

O Relatório de Gestão e Contas integra um vasto conjunto de documentos de apresentação obrigatória. De acordo com o Tribunal de Contas, as entidades devem enviar até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo, os seguintes documentos:

- Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros ou mapa de fluxos de caixa, em conformidade com o regime contabilístico aplicável;
- Conta de operações de tesouraria ou documento equivalente, se aplicável;
- Balanço e demonstração de resultados, se aplicável;
- Ata de aprovação de contas pelo órgão executivo da entidade, se aplicável;
- Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando exigidos;
- Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da respetiva área de atuação, até 30 dias após a respetiva aprovação independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, devendo ser enviadas a este organismo os documentos elencados anteriormente.

Ao Instituto Nacional de Estatística (INE), até 30 dias após a aprovação dos mesmos.

À Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em aplicação informática própria disponibilizada para o efeito, até 30 dias após a respetiva apreciação pelo órgão deliberativo.

3. QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS




3.1 Órgão Executivo

Presidente

Joaquim António Filipe Pimpão

Secretário

Duarte Filipe Eduardo Mendes

Tesoureira

**Isolinda Rosa Pintado Bailote
Esperança**

3.2 Órgão Deliberativo

Presidente

António Carlos Silva

1.º Secretário

Cláudia Sofia Amante Vinagre

2.º Secretário

Nelson José Dores Bailote

Vogal

Liliana Gadunhas

Vogal

José Carlos Correia Flamino

Vogal

Julieta Vinhas

Vogal

Vasco Casbarra

4. Descrição das Atividades Desenvolvidas ao longo do ano de 2020

No que concerne aos objetivos propostos no Plano de Atividades, quase a sua totalidade, foram atingidos no ano de 2020, requerendo da parte da Junta de Freguesia um grande esforço, tendo em conta a área geográfica da freguesia.

Do que foi delineado no plano de atividades, no âmbito da sua atuação, todas as ações propostas pelo executivo nas infraestruturas e conservação dos espaços públicos foram realizadas, à exceção da construção dos abrigos de paragem de autocarro nas localidades de S. Brás do Regedouro, Valverde e Estação de Alcáçovas que ficaram por realizar.

Tal facto deveu-se à necessidade de fazer face às despesas acrescidas com as manutenções das carrinhas de transportes escolares, ao acréscimo do número de pequenas reparações realizadas nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, em Valverde e em Guadalupe. Também foi necessário reparar os lagos e os sistemas de rega automática na freguesia, o que levou à aquisição de novos equipamentos.

As ações propostas no apoio à educação e formação foram amplamente desenvolvidas, tendo existido um acréscimo no número de inscritos no Projeto De Apoio ao Estudo.

No âmbito do apoio social e do meio ambiente, realizaram-se a totalidade das ações propostas.

5. Análise Financeira

5.1 A Receita

Durante o ano de 2020, esta autarquia conseguiu um total de Receita Corrente Global de 262 249,18€.

Na atual conta de gerência importa destacar alguns factos mais importantes, assim os pontos com maior destaque são:

As principais receitas desta Autarquia, são as Transferências Correntes, com um impacto percentual de 74, 79%, que corresponde ao valor de 162. 869,32€, provenientes do Fundo de Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e ao valor de 61. 792,11€,

provenientes do Município de Évora, dos contratos interadministrativos de delegação de competências e acordo de execução de delegação de competências.

Segue-se a receita própria da autarquia, proveniente da venda de bens e serviços correntes, com o valor percentual de 20,68%, que corresponde a 15.283,06€. Os impostos diretos recebidos pela autarquia, apresentam um valor percentual de 1,33%, com o valor de 5.507,44.

5.2 A Despesa

Na despesa paga total o valor total foi neste ano de 2020, de 254 517,51€.

Verifica-se que a despesa encontra-se distribuída com uma maior percentagem nas despesas com o pessoal, com um impacto percentual de 46,57%, a que corresponde o valor de 120.730,39€ e na aquisição de bens e serviços com 45,30%, com o valor de 117.445,33€.

As transferências correntes, que correspondem às verbas atribuídas às instituições sem fins lucrativos (apoio desportivo, cultural e social) com a percentagem de 5,43%, corresponde ao valor de 14.088,23€.

A aquisição de bens de capital corresponde a 2,20%, com o valor de 5.709,87€ e corresponde ao leasing da viatura Citroen de transportes escolares.

A diferença entre a receita total e a despesa paga total é de 14 879,58€, de saldo positivo, sendo a receita maior que a despesa, respeitando o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental.

O saldo de gerência para o ano de 2021, em execução orçamental é de 13555,93€ e em operações de tesouraria é de 1323,65€, o que perfaz um total de 14879,58€.

6. Ponderações Finais

A apresentação do relatório de gestão e dos documentos de prestação de contas é o reflexo da ação da presente autarquia, no ano de 2020.

As limitações de ordem financeira, no entanto, representam uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na excessivamente dependente das transferências do Estado, ou seja, do Fundo de Financiamento das

Freguesias (FFF) e da Câmara Municipal do Concelho, através dos contratos interadministrativos de delegação de competências e do acordo de execução de delegação de competências.

De modo a fazer face aos constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

No entanto, apesar das limitações, a União de Freguesias conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades.